

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 06 de maio de 2021



Nesta edição:

- **Sistema de livre passagem em rodovias é aprovado na Câmara;**

Sistema de livre passagem em rodovias é aprovado na Câmara

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou o substitutivo do Senado Federal ao PL 886/2021, que estabelece condições para a implementação da cobrança pelo uso de rodovias por meio de sistemas de livre passagem com identificação eletrônica dos veículos nos pedágios das rodovias brasileiras.

Tal sistema de livre passagem pressupõe o pagamento de tarifas proporcional ao trecho efetivamente percorrido nas rodovias pedagiadas do país.

Com a aquisição automática dos dados dos veículos para que o pagamento dos pedágios ocorra de forma eletrônica, torna-se possível a extinção gradual das cancelas, resultando em redução do tempo despendido nas filas e maior fluidez do trânsito.

A tecnologia de identificação veicular será definida por regulamentação do CONTRAN.

Para garantir o cumprimento do pagamento de pedágio por parte dos usuários das rodovias, o projeto previu a inserção de dispositivo no Código de Trânsito Brasileiro para tipificar como infração grave, com penalidade de multa, deixar de efetuar o pagamento do pedágio na forma estabelecida.

A proposta segue para sanção presidencial.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:
<https://www.legisdata.cni.com.br>

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.